

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 003/2021

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS
DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES**

VEREADORA : Lidiane Farias de Souza MATRÍCULA: 85-2

MÊS DE REFERÊNCIA: Abril/maio de 2023.

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

Nos termos da Resolução 003/2021, de 02 de março de 2021, solicito o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas em conformidade com esta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 22 de maio de 2023.



Lidiane Farias de Souza
Vereadora

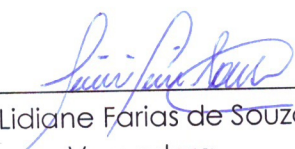
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

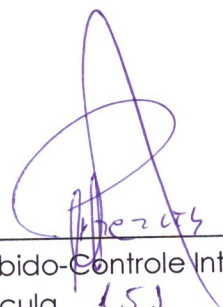
ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO
08/05/2023	0100.709	250,00	Abastecimento do veículo para realização do trabalho inerente do vereador de visitas aos diversos bairros para constatação de reclamações de moradores; visita à órgãos públicos para tratar de assuntos de interesse público.
TOTAL DEMONSTRADO		R\$ 250,00	

08 de maio de 2023.


Lidiane Farias de Souza
Vereadora


Recebido-Controle Interno
Matrícula 151

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

NF-e
N° 000.100.709
Série 001

AUTO POSTO 2007 LTDA Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000 Fone:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.100.709 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5023 0508 8433 2400 0101 5500 1000 1007 0910 1625 9014	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5929 - NFE Saida dentro do estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150230016572614 08/05/2023 15:40:03		CNPJ / CPF 08.843.324/0001-01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283424095		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO			

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
LIDIANE FARIAS DE SOUZA		697.829.381-49		08/05/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CTP	DATA DA SAÍDA
DUQUE DE CAXIAS, 843		NILVA DE FARIAS	79480-000	08/05/2023
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIO VERDE DE MATO GROSSO	MS			15:39:18

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		250,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								250,00	

NOME - RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ - CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO A VISTA), PLACA QBX0191, NFCe:539294/1, NFCe:539304/1, Val Aprox Tributos: R\$ 110,00 (+4,000%) Federais R\$ 34,25 (13,700%) Estaduais R\$ 75,75 (30,300%) Fonte: IBPT ** (JD-8306)	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

Aresto o recebimento dos seguintes

Softplus Informática Ltda (www.spi.com.br)

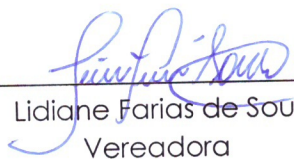
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

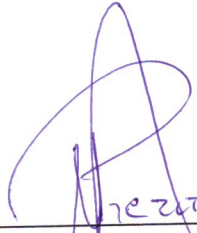
ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO
16/05/2023	0100,963	200,00	Abastecimento do veículo para realização de visitas à estradas vicinais; visita à órgãos públicos tratando de interesse dos munícipes e atendimento à solicitações de munícipes nos bairros.
TOTAL DEMONSTRADO		R\$ 200,00	

Em 16 de maio de 2023.


Lidiane Farias de Souza
Vereadora


Recebido-Control Interno
Matrícula 152



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pela Vereadora LIDIANE FARIAS DE SOUZA M. 85-2, sendo de inteira responsabilidade da mesma quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 31 de maio de 2023

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 04/2023

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: Lidiane Farias de Souza M. 85-2

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, possui o fim exclusivo de ressarcimento das despesas de **caráter eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador, a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório da Vereadora LIDIANE FARIAS DE SOUZA M. nº 85-2, verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido com os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação dos serviços realizados e devidamente comprovados pelas notas fiscais NFº100.709 no valor de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) NFº 100.963 no valor de R\$200,00 (duzentos Reais) Totalizando R\$450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) Fiat Uni Attractive 1.0 , ano 2020/2021, placa RGD9J06, realizada no dia 25 de abril de 2022.

Consigno que este parecer se refere apenas à regularidade formal da documentação, conforme determina o § 6º do art. 3º da Resolução n.003/2021, com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

Desta forma, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas referente comprovados pelas notas fiscais NFº100.709 no valor de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) NFº 100.963 no valor de R\$200,00 (duzentos Reais) Totalizando R\$450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) com a devida verificação junto ao site **www.nfe.ms.gov.br**.

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração, em razão disso sugiro que nesse mês as Verbas Indenizatórias não sejam restituídas. Nesse sentido:

*ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in uj.com.br): **"O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra.***

A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não

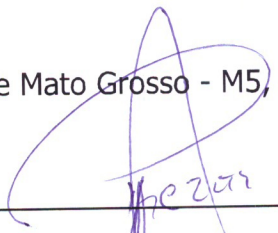


CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa” (fonte TC/ 5555/2009).

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração da Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 31 de maio de 2023



ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias	
Valor Indenizável Solicitado	R\$450,00
Valor Não Indenizável	R\$
Total Indenizável	R\$450,00
Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares à vereadora: Lidiane Farias de Souza Matrícula: 85-2	
Rio Verde de Mato Grosso -31 de maio de 2023	
	
CARLOS DA ROCHA PONTES PRESIDENTE DA CÂMARA	